LEI MUNICIPAL Nº 1.415, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO, DO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, FAZ saber a todos que a Câmara Municipal Aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento, no orçamento vigente do Municipio de Irati de 2026, Lei Municipal nº 1.375, de 10 de dezembro de 2025, no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), conforme segue:

04.000 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
04.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.361.7.2011-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes	R$34.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não vinculados de Impostos -	R$34.000,0
10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS	
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS	
10.001.6.181.17.1025-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes	R$31.000,00
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de	R$31.000,0
10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS	
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS	
10.001.15.452.19.2044-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes	R$40.000,00
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de	R$40.000,0

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do remanejamento previsto no artigo 1º proverão do remanejamento de saldo orçamentário na fonte de recurso:

04.000 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
04.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.365.7.2053-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes	R$34.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não vinculados de Impostos -	R$34.000,0
10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS	
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS	
10.001.15.451.18.1026-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes	R$31.000,00
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de	R$31.000,0
10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS	
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS	
10.001.15.451.18.1026-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes	R$40.000,00
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de	R$40.000,0

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 21 de outubro de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EDINHO FAVERO
CONTADOR

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria nº 082/2025, nesta data:

22 / 10 /2026. Publicação Nº 413 /2026.

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IRATI – SANTA CATARINA

Autógrafo ao Projeto de Lei n° 033/2026.

LEI nº 1415, de 21/10/2026.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO, DO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento, no orçamento vigente do Município de Irati de 2026, Lei Municipal nº 1.375, de 10 de dezembro de 2025, no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), conforme segue:

04.000 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.7.2011-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$34.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$34.000,00

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.6.181.17.1025-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$31.000,00
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos R$31.000,00

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.15.452.19.2044-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$40.000,00
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do remanejamento previsto no artigo 1º proverão do remanejamento de saldo orçamentário na fonte de recurso:

04.000 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.365.7.2053-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$34.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$34.000,0

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.15.451.18.1026-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$31.000,00
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos R$31.000,00

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.15.451.18.1026-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$40.000,00
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irati - SC, 19 de outubro de 2026.

IDANI H. FERRARI
Presidente

KELI C. MALFATTI
1ª Secretária

CLAUDIANE D. ESPOSITO
2ª Secretária

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal